

Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 69/2025 FLS.	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DE OBJETO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-CFTV, NA FORMA ABAIXO:

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Estrada dos Três Rios, 1173 salas 608 à 614 – Freguesia – Jacarepaguá, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.355.919/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GETULIO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 03.899.107-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.501.857-87, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação datado de 27/03/2025, no Processo nº RSU-PRO-2023/09122, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 11 de 31/03/2025, páginas 38, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 24/2024 a modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para remanejamento do saldo no valor de R\$106.350,25 reais (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, instalando os equipamentos previstos para a unidade Hospital Municipal Souza Aguiar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 25/03/2025, com fundamento no art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 24/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de



Processo n° RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N° 69/2025 FLS. .	

controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

GETULIO GOMES DE OLIVEIRA
HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 69/2025 FLS.	

ANEXO I-A
Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

GETULIO GOMES DE OLIVEIRA
HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 69/2025 FLS.	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

GETULIO GOMES DE OLIVEIRA
HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 30/04/2025, às 08:22, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 29/04/2025, às 12:42, através do e-mail lourrane.contratos.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.106.79



Documento assinado eletronicamente por: joanafnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 30/04/2025, às 10:26, através do e-mail joanafnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: GETULIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 428.501.857-87, como Contratada.
Assinado em: 29/04/2025, às 13:01, através do e-mail leju@leju.com.br, pelo ip 186.205.7.184



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 29/04/2025, às 13:01, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.88667387848 e o código: 3SD622P6
